

bei nº 12/71

Autoriza Construção de Chafariz

A Câmara M. de B.S. Francisco E.S. usando os meus atribuições - DECRETA

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a construir um chafariz na Vila Ferreira, neste município.

Artigo 2º - As verbas para tal fim, poderá o Sr. Prefeito Municipal lançar maiores recursos disponíveis.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

Santa das Sereias - 21 de abril de 1971.

An - Brasílio Mataguia e Marques.